

**EDITAL N.º 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAMADO- RIO GRANDE DO SUL**

**LUIS HENRIQUE DE CASTRO KOETZ**, Presidente da Câmara Municipal de Gramado (RS), no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, em razão do contrato 09/2024, para preenchimento de vagas de estágio não-obrigatório remunerado, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O Processo Seletivo será executado por intermédio do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS, o qual será responsável pela elaboração dos conteúdos programáticos das matérias, a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias.

**1.2** A Supervisão de todos os atos do presente Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do **SRTA FERNANDA BOHN**, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Gramado.

**1.3** A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, podendo ser também divulgados junto aos meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal de Gramado.

**1.4** serão publicadas no site do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

**1.4** O Processo Seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira a **aplicação de provas objetivas online a todos os candidatos**, a ser realizada pelo CIEE/RS, e a segunda, a realização de análise de currículos e/ ou entrevistas, a ser realizada pela Câmara de Vereadores de Gramado, quando da convocação dos candidatos, nos termos do § 2º do Art. 6º da Lei Municipal 3.533/2017.

**1.5** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio dar-se-á sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e da Lei do Poder Legislativo de Gramado 3539/2017.

**1.6** A inscrição para o Processo Seletivo implica o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área/course dispostos neste Edital.

**1.7** Do Cronograma do Processo Seletivo:

Publicação do Edital	10/02/2025
<a href="http://www.cieers.org.br">Inscrições via Internet através do site: www.cieers.org.br</a>	10/02/2025 -17/02/2025
Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	18/02/2025
Período de Recursos referentes à Homologação das Inscrições*	19/02/2025
Homologação Final das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva Online	21/02/2025
Realização das Provas Objetivas online	23/02/2025
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	24/02/2025
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares*	24/02/2025 a 25/02/2025
Divulgação dos Gabaritos Definitivos e Notas Preliminares	05/03/2025
Recebimentos de Recursos Administrativos das Notas Preliminares*	06/03/2025
Sorteio para os Casos de Empate*	07/03/2025
Publicação da Classificação Final	07/03/2025

(\*) não havendo recurso interposto, passa-se ao item seguinte do cronograma.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo, bem como das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

Nível	Curso/Área	Vagas Disponíveis	Requisitos
Médio	Ensino Médio	01 + CR	Estar cursando 1º ou 2º ano do nível médio.

\*Cadastro Reserva

2.1.1 Havendo necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao estágio na Câmara Municipal de Gramado, e sim a expectativa de realizá-lo segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, e sendo chamados pela ordem de classificação final na prova objetiva para **realização das etapas de análise de currículo e entrevista**, nos termos da Lei do Poder Legislativo de Gramado 3539/2017.

2.3 É assegurada a concessão de bolsa-auxílio como contraprestação do estágio não-obrigatório, conforme tabela abaixo:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa-auxílio	Benefícios
Curso Ensino Médio	30 horas semanais	R\$ 1.174,55	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxílio-transporte diário R\$ 9,10;</li><li>• Auxílio-alimentação diário: R\$10,80</li></ul>

**2.3.1** Os valores acima informados serão pagos aos estagiários mensalmente, conforme frequência e assiduidade dos mesmos ao estágio, que será verificada e controlada pelos seus respectivos supervisores, deduzindo-se da bolsa-auxílio as faltas injustificadas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

**3.2** As inscrições estarão abertas no período de **10/02/2025 a 17/02/2025** e serão feitas através do site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

**3.3** Após inscrever-se o candidato receberá o comprovante de inscrição.

**3.3.1** O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma contido no item 1.7.

**3.4** O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.5** Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

**3.6** Não serão aceitas inscrições por fax, via postal ou qualquer outro meio que não esteja descrito no item 3.2.

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** Fica assegurado aos candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei do Poder Legislativo de Gramado 3539 de 21 de março 2017.

**4.2** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**4.3** As pessoas com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

**4.4** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando-a no Anexo III do Edital (Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

**4.5** Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá requerê-las, assinalando a opção desejada no Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, contido no Anexo III do presente edital e entregar, atestado médico com justificativa, até o último dia do período de inscrições (17/02/2025), no endereço do CIEE Gramado: Avenida das Hortênsias, 2040 Salas 6, Centro – CEP: 95670-000 Gramado RS.

**4.5.1** Se houver necessidade de tempo adicional para realização das provas, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

**4.5.2** O CIEE Gramado examinará a possibilidade operacional de atendimento às solicitações.

**4.6** Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização das provas do candidato que descumprir quaisquer das exigências mencionadas no item anterior. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos aos candidatos.

**4.7** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem candidatos com deficiência, terão seus nomes publicados em lista especial e figurarão, também, na lista de classificação geral.

**4.8** No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato com deficiência deverá apresentar ao CIEE laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

**4.9** O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06 (seis) meses será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

**4.10** Na falta de candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## **5. DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** Para todas as vagas, o Processo Seletivo consistirá de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, **aplicadas de forma exclusivamente online**, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade para qual se inscreveu o candidato.

**5.2** A prova objetiva *online* se realizará na data de **23/02/2025, entre as 17h (dezesete horas), através do endereço eletrônico <https://www.cieers.org.br/provaonline>, e terá duração máxima de 90 minutos.**

**5.3** O candidato deverá ter cadastro ativo no Portal do CIEE-RS e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo de Estagiários.

**5.4** Para realização da prova, o candidato deverá acessar o Portal do CIEE-RS, com sua senha individual, e localizar a prova on-line, a qual se encontrará na área logada, no link Processos Seletivos.

**5.5** O candidato deverá ler com atenção as orientações da prova antes de responder as questões.

**5.6** Caso o candidato saia do Portal do CIEE-RS por algum motivo, ele poderá retornar ao mesmo e será redirecionado para questão na qual parou.

**5.7** O CIEE-RS e a Câmara de Vereadores de Gramado/RS não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet utilizada pelo candidato quando da realização das provas.

**5.8** O acesso à prova deve ser realizado através de um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. **Não será possível realizar a prova por meio de smartphone.**

**5.9** Não será permitida a realização de consultas, por quaisquer meios, durante a realização da Prova, a fim de obter as respostas da mesma de forma ilícita. Caso tal conduta seja constatada, o candidato será imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

**5.10** Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não atingirem pontuação igual ou superior a 35,0 (trinta e cinco) pontos.

**5.11** Os conteúdos para as provas objetivas de cada nível são os constantes no Anexo I deste Edital.

**5.12** A pontuação para a prova objetiva de todos os níveis seguirá a tabela abaixo:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	10	40,0
	2. Informática	05	20,0
	3. Matemática e Raciocínio Lógico	10	20,0
	4. Conhecimentos Gerais	05	20,0
Total			100,0

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento da homologação de inscrição;
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo.

**6.2** Todos os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo informado para tal no cronograma.

**6.3** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão enviados pela Secretaria da Administração ao CIEE-RS para análise.

**6.3.1** Os referidos recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Câmara de Vereadores de Gramado e dirigidos ao Gabinete, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital, e deverão conter os seguintes elementos:

- nome completo e o número de inscrição;
- área/curso ao qual concorre;
- razões do pedido de revisão;
- exposição detalhada das razões que o motivaram.

**6.4** Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

**6.5** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

**6.6** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

**6.7** Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**6.8** Os processos referentes às respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de uma semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** A lista da classificação final da etapa de prova objetiva do Processo Seletivo apresentará os candidatos aprovados, por ordem de classificação por curso/área.

**7.2** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova objetiva.

**7.3** Na hipótese de igualdade no total de pontos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota em Língua Portuguesa;
- b) maior nota em Matemática;
- c) maior nota em Informática;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- e) sorteio público

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA E DOS DEMAIS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**8.1** A homologação da primeira etapa do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidos todos os prazos previstos neste Edital.

**8.2** Sua divulgação se dará por meio de publicação nos sites [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.gramado.rs.leg.br](http://www.gramado.rs.leg.br)

**8.3** Conforme o § 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 3.533 de 25 de janeiro de 2017, a prova objetiva será a primeira etapa do presente Processo Seletivo, precedendo assim a segunda etapa, composta de análise de currículo e entrevista.

**8.4** Após a publicação da Homologação Final da primeira etapa do Processo Seletivo, conforme a necessidade de preenchimento das vagas, serão convocados os candidatos para a entrega de currículo para análise, bem como para a realização de entrevista.

**8.5** Para cada vaga de estágio serão chamados até 3 (três) candidatos, de acordo com a classificação na primeira etapa do Processo Seletivo, que passarão pelos critérios de análise de currículo e entrevista para verificação de afinidade com a área de estágio ofertada.

**8.6** A convocação para apresentação de curriculum e/ou realização de entrevista será feita pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Gramado, e se dará pela ordem de classificação na prova objetiva.

**8.7** Os candidatos que, após passarem pela análise de currículo e realização de entrevista, não forem selecionados para preencher as vagas, retornarão para a listagem de classificação e poderão ser chamados para a seleção seguinte.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO**

**9.1** São requisitos para ingresso no estágio na Câmara Municipal de Vereadores de Gramado:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- d) ter a conclusão de seu curso prevista para, no mínimo, 6 (seis) meses após a data de início do estágio

**9.2** O não atendimento dos requisitos elencados no item 9.1 desclassificará imediatamente o candidato do Processo Seletivo, independentemente da classificação obtida.

**9.3** A convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo, para a análise de currículo e/ou a realização de entrevista prevista no item 8 do presente edital, será feito pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Gramado por meio de envio de e-mail e/ou whatsapp, para os endereços eletrônicos e números de telefone informados no ato da inscrição

**9.4** Os candidatos deverão comparecer ao local designado, nos dias e horários informados no *e-mail* e/ou mensagem de texto via whatsapp, de convocação, para apresentação de currículo e realização de entrevista.

**9.5** Os candidatos que não comparecerem à entrevista e não apresentarem, em até 2 (dois) dias, justificativa quanto à ausência na mesma, passarão para o final da lista de classificação referente ao seu curso/área.

**9.6** Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo e realização de entrevista serão convocados, através de *e-mail* e/ou mensagem de texto, *via whatsapp* para comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Gramado para retirada da documentação necessária à formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

**9.6.1** Os candidatos que não atenderem a convocação expressa no item 9.6, dentro do prazo estabelecido na mesma, serão automaticamente realocados no final da lista de classificação referente ao seu curso/área.

**9.7** Os candidatos que, após a retirada da documentação necessária para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, não iniciarem o estágio na data estipulada, poderão ser desclassificados do Processo Seletivo.

**9.8** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos subitens 9.5, e 9.7, a Câmara Municipal poderá promover a convocação do candidato imediatamente melhor classificado.

**9.9** O estágio terá duração de no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no Artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.

**9.10** Ao estudante que já estagiou na Câmara de Vereadores de Gramado será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio, desde que este período seja superior a 6 (seis) meses.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses a contar da data de homologação da primeira etapa, prorrogável por mais 6 (seis) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Gramado.

**10.2** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**10.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo setor Jurídico da Câmara Municipal de Gramado, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização do Processo Seletivo.

**10.4** Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

**14.5** Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova objetiva.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Requerimento I – Pessoas com Deficiência

..

Gramado, 10 de fevereiro de 2025.

---

**LUIS HENRIQUE DE CASTRO KOETZ**

**Presidente da Câmara Municipal de Gramado**



## **ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

i Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

i Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.

i Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.

i Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.

i Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;

i Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

i Termos da oração.

i Concordância nominal e verbal.

i Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

### **INFORMÁTICA BÁSICA:**

i Informática em Geral: conceitos.

i Periféricos de um Computador.

i Hardware.

i Software.

i Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)

i Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores)

### **MATEMÁTICA:**

i Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.

i Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.

i Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.

i Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.

- i Expressões numéricas: operações básicas.
- i Razões e proporções.
- i Regra de três simples e composta.
- i Juros simples e compostos.
- i Porcentagem.
- i Funções e Equações de 1º e 2º graus.
- i Interpretação de tabelas e gráficos.
- i Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- i Estatística: média aritmética.
- i Raciocínio lógico.

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao Gabinete da Câmara Municipal de Gramado

Nome do Candidato:

---

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ Área/ Curso: \_\_\_\_\_

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 001/2017

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
- CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato

### **ANEXO III - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 4 – DAS VAGA DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.

Tipo de deficiência : \_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_ (se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Venho requerer a(s) seguinte(s) Condições Especiais para o Dia de Prova (se for o caso):

- Prova Teórica-Objetiva Ampliada
- Ledor
- Interprete de Libras
- Acesso facilitado para cadeirante
- Acesso facilitado para \_\_\_\_\_
- Mesa para cadeirante
- Auxílio preenchimento na grade de respostas
- Tempo adicional para realização das provas
- Sala para amamentação

Assinatura do Responsável p/ recebimento